



# DOCUMENTO ORIENTADOR



**ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO  
PRESENCIAIS E PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19**

**- PARTE XI -**

**- 4º BIMESTRE -**

**- DIÁRIO DE CLASSE -  
- CONSELHO DE CLASSE -**



**ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS E PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE XI**

**- 4º BIMESTRE -  
- DIÁRIO DE CLASSE e CONSELHO DE CLASSE -**

O ano letivo de 2021 aproxima-se de seu encerramento. A SME expediu, durante este ano, orientações quanto ao preenchimento do Diário de Classe e procedimentos para os Conselhos de Classe, entre outros. Publicou Resoluções que ordenaram o retorno das atividades presenciais, iniciando com atendimento presencial de 35% das turmas até que, em meados de novembro do corrente ano, a rede municipal ofertou 100% de atendimento presencial aos alunos matriculados nas Creches - Maternal I e Maternal II, na Pré-Escola, no Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e na EJA.

Nesse momento, torna-se importante sistematizarmos as orientações quanto a documentação pedagógica – Diário de Classe, Atas do Conselho de Classe e lançamentos correlatos no SISTEMA DEMANDA NET e demais providências que se fizerem necessárias.

**- DIÁRIO DE CLASSE - 4º bimestre –**

A rede municipal de ensino, a partir das determinações do **CEE - Deliberação 204/2021** (que fixa normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo), a partir do dia 08/11/2021, retomou as aulas regulares (considerando o turno do professor) de Pré-Escola e Ensino Fundamental na forma presencial, com o objetivo de ofertar atendimento a **100% dos estudantes**. As creches municipais retomaram as atividades presenciais em tempo integral para as crianças bem pequenas, matriculadas nas turmas de Maternal I e Maternal II e, as turmas dos Berçários, permaneceram em atendimento pedagógico não presencial.

Para o **preenchimento do Diário de Classe**, destacam-se as necessárias adequações de registros nos seguintes campos:

✓ **QUADRO 5 (FREQUÊNCIA DOS ALUNOS)**

05	<b>FREQUÊNCIA DOS ALUNOS</b>									
	ANO: 20__					BIMESTRE				
	1	2	3	4	7	8	9	10		
01										01

Reitera-se que este quadro de registro deverá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 02/11 – Feriado Nacional (FN)
- 15/11 – Feriado Nacional (FN)
- 08/12 – Feriado Municipal (FM)
- 03/12 - Conselho 4º Bimestre
- A definir - Conselho Final

**QUADRO 6** (RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS):

06	RESUMO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Reiteramos as orientações anteriores quanto aos Registros do Conteúdo Programático. Estes dar-se-ão com abrangência semanal para todas as etapas, ou seja, **realizar** o registro de Conteúdos semanalmente (Exemplo: “Semana de 08 a 12 de novembro”);

- **Não** será mais dividido em Atividades não presenciais ou Atividades presenciais.
- **Não** será mais necessário postagem no DEMANDANET – segundo prazos estabelecidos pelas Resoluções Municipais.

**CRECHES (berçários):**

- Continuam no atendimento remoto e postagem no DEMANDANET.

✓ **QUADRO 11** (GENERALIDADES):

11	GENERALIDADES (ocorrências, lembretes, agenda e observações que o professor queira anotar)

Neste quadro, assim como nos demais bimestres letivos, o professor registrará, quando necessário:

- Alunos que manifestaram sua necessidade de realizar atividades não presenciais por **COMORBIDADES mediante apresentação de ATESTADO** (enquadrados no **Art. 2º - Deliberação 204/2021**) deixar o campo da frequência em branco. Realizar o registro dessa necessidade, constando: nome do aluno / data / indicação do atestado médico (período de afastamento).
- Alunos que estão realizando o processo de compensação de ausência (seja por infrequência ou ainda por aguardar a devolução das atividades não presenciais) e a referência da qual ele está inserido.  
**Exemplo:** Compensação de Ausência / 1º semestre: Língua Portuguesa: Reconhecimento alfabético, cantiga, escrita espontânea, elaboração de frase; Matemática: número e quantidade, formas geométricas, adição simples: Caetano Veloso nº 03, Fernando Pessoa nº 07, Pedro Bandeira nº 20.



➤ Eventualidades e excepcionalidade no atendimento à turma

Exemplo: Unidades Escolares que sofreram avarias e que necessitaram interromper / redefinir temporariamente o atendimento presencial aos alunos, amparadas pelo - DECRETO N° 7.945, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 — "Declara situação de emergência em áreas do Município, decorrentes do desastre classificado e codificado como chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme 1N/MDR n°36/2020".

### - CONSELHO DE CLASSE - 4º BIMESTRE -

A SME – Pirassununga, já estabeleceu em 2020 e 2021, alguns procedimentos para a apreciação pedagógica das produções das crianças ensejadas por meio das atividades pedagógicas não presenciais – COVID-19, bem como nas atividades realizadas após a retomada das atividades presenciais. Reitera, ao docente, a necessidade de monitorar e acompanhar a produção da sua turma, bem como registro e análise para apontamentos do 4º Bimestre/ 2021.

Muito embora essa apreciação sintetize-se em uma menção ou nota, os estudantes que ainda não devolveram todas as atividades pedagógicas não presenciais / semi-presenciais, não poderão sofrer prejuízo.

#### 1) Calendário de prazos e ações

**Encerramento do 4º bimestre: 20/12/2020**

**Conselho de classe/ano/série: 03/12/2020**

Aulas dadas: **51**

Aulas previstas: **52**

#### 2) Compensação de ausência

Considerando:

- As orientações expressas nos Documentos Orientadores em que tratou-se dos Diários de Classe e Conselhos Bimestrais;

- Em virtude das ações pedagógicas do ano letivo de 2021 terem o perfil de ensino híbrido gradual por série e percentual;

- O levantamento e monitoramento realizado pelas escolas dos alunos que em atividades remotas ainda não obtiveram menção bimestral.

A SME orienta para a realização da compensação de ausência conforme previsto no REGIMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRASSUNUNGA - **CAPÍTULO III - DA FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS**, a saber:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Art. 87.** Em conformidade com a legislação vigente, fica exigida a **frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação, no Ensino Fundamental** e nas Unidades de **Educação Pré-escolar, exigida a frequência mínima de sessenta por cento do total de horas, convertidas em dias letivos**, nesta Rede Municipal de Ensino.

**Art. 88.** Quando identificada frequência inferior ao mínimo estabelecido na legislação deverão ser adotadas medidas necessárias para garantir a compensação de ausências

§1º - As atividades de compensação de ausências serão programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe, com a finalidade de sanar as dificuldades de aprendizagem provocadas pela frequência irregular às aulas.

§2º - As atividades de compensação de ausências serão oferecidas aos alunos que tiverem suas faltas justificadas e aceitas por decisão do Conselho de Classe, após análise dos pedidos de justificativa, nos termos da legislação vigente.

§3º - A compensação de ausências deverá ser requerida pelo pai ou responsável.

§4º - A compensação de ausências poderá acontecer ao final do bimestre no qual se observar a frequência inferior à estabelecida por lei.

Portanto, cada unidade deverá após o levantamento elaborar a compensação de ausência aos alunos que não possuíram Termo e não entregaram suas atividades remotas (atividades estas que estão correlacionadas à frequência e a menção escolar de acordo com o previsto pela legislação da prevista para o período de Pandemia COVID 19), em observação ao quadro a seguir:

**Dias letivos x Frequência**

Ano letivo 2021	Total de dias letivos por bimestre
1º bimestre	59
2º bimestre	42
3º bimestre	49
4º bimestre	52

Nesta perspectiva, a SME orienta que o professor (do Ensino Fundamental e EJA) elabore:

- a) uma atividade de compensação de ausência de 02 laudas de Língua Portuguesa e 02 laudas de Matemática – referentes ao 1º semestre;
- b) uma atividade de compensação de ausência de 01 lauda de Língua Portuguesa e 01 lauda de Matemática – referentes ao 3º bimestre.

**Observação:** Aos alunos que não tem Termo assinado e nem retiraram ou entregaram as atividades não presenciais e conseqüentemente não comparecerem para a realização do ensino presencial e a compensação de ausência, as unidades deverão ter em seu prontuário todas as tentativas de contato registradas, como também o auxílio e apoio do Conselho Tutelar segundo as orientações da DACA (Divisão de Atenção à Criança e ao Adolescente).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**Orientação aos registros DEMANDA NET – 4º BIMESTRE**



Conforme procedimentos estabelecidos pela SME-Pirassununga, a apreciação pedagógica das atividades remotas, bem como as atividades realizadas após a retomada das atividades presenciais, deve resultar em notas ou menções para os registros do 4º bimestre. Reforçamos que os estudantes que ainda não devolveram todas as atividades pedagógicas não presenciais / semi-presenciais, não poderão sofrer prejuízo.

Considerando o exposto acima e o retorno gradual das aulas presenciais, orientamos os seguintes registros no Sistema Demandanet para o fechamento do 4º bimestre de 2021:

<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>Berçários – não há lançamentos</b>	<b>1º ao 5º anos</b>	<b>EJA - 1º ao 5º anos</b>
<b>Maternais e Pré-Escolas:</b> ➤ Registro das menções para todos os alunos conforme correspondência: A = APL B = AS C = APC D = NA E = SA ➤ Registrar frequência (ausências) considerando apenas os dias estabelecidos para as atividades presenciais;	➤ Registro das notas aritméticas de 0 (zero) a 10 (dez) (em escala crescente de 0,5 pontos) para todos os alunos ;  ➤ Registrar frequência (ausências) considerando apenas os dias estabelecidos para as atividades presenciais;	➤ Registro das notas aritméticas de 0 (zero) a 10 (dez) (em escala crescente de 0,5 pontos) para todos os alunos ;  ➤ Registrar frequência (ausências) considerando apenas os dias estabelecidos para as atividades presenciais;
<b>Ata do 4º Bimestre</b>		
<b>Educação Infantil</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	
<b>Creches e Pré-Escolas</b>	<b>1º ao 5º anos</b>	<b>EJA - 1º ao 5º anos</b>
<b>CAMPO OBSERVAÇÃO DA ATA DO DEMANDANET:</b> Mediante as orientações advindas da SME e a publicação de resoluções que dispõem sobre a retomada gradual das aulas presenciais, o processo avaliativo neste bimestre baseou-se no aproveitamento e desempenho das atividades presenciais e não presenciais.		

**Registro no DEMANDA NET**

=> Postagem notas/frequência/ Digitação da ata e registro das aulas dadas e previstas: até **07/12**

=> Entrega das Atas na SME - DTIC: até **10/12**

**Aos GESTORES E PROFESSORES COORDENADORES DE UNIDADE:**

Considerando:

- 1) o tempo reduzido para o registro e entrega das atas;
- 2) a necessidade das eventuais verificações e correções a serem realizadas pelos coordenadores e gestores referente aos registros do 4º bimestre;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- 3) as produções das atas do Conselho Final – para as turmas do Ensino Fundamental e EJA;
- 4) o cumprimento do cronograma e das ações:

A SME orienta que as verificações abaixo precedam a entrega das atas:

- Verificar se há registro de notas/menções para todos os alunos em todas as áreas/disciplinas;
- Verificar se para os alunos transferidos ou remanejados (NA) - Ensino Fundamental aparece a Indicação da barra (/) automaticamente;
- Verificar se há o registro da frequência para todos os alunos;
- Verificar se há registro de aulas dadas e previstas;
- Verificar se há o registro da data do Conselho;
- Assinatura dos responsáveis.

**LEMBRETE:**

**- Diário de Classe:**

1. Lançar nota e frequência referentes ao 4º Bimestre para os alunos que retornaram presencialmente.
2. Para os alunos que não retornaram às aulas presenciais, deixar os campos nota e frequência ainda em branco no 4º Bimestre e proceder com os trâmites e registros de busca ativa e informação aos órgãos competentes conforme indicado neste documento - p. 06.

- **DEMANDA NET:** seguir orientações explicitadas no quadro **DEMANDA NET**, páginas 05 e 06, deste documento.

**Observação:** Para os alunos que não retornaram às aulas presenciais, deixar os campos nota e frequência ainda em branco no 4º Bimestre.

**- DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA – COVID – 19 -**

**Recomendações:**

**1)** Inserir, ao final deste ano letivo, um relatório ou ficha com as informações básicas do ano sobre o “desempenho do aluno” no **PORTFOLIO PEDAGÓGICO** (instituído pela Rede Municipal e acompanha o aluno ao longo de sua trajetória escolar) e enviá-lo para o ano/ a etapa subsequente.

**2) Portfolio COVID-19** – trata-se do conjunto de atividades pedagógicas não presenciais realizadas ao longo do ano letivo de 2021, que deverá permanecer na unidade na qual o aluno esteve matriculado, a fim de comprovar carga horária pedagógica trabalhada com os discentes. Estes registros (Portfólio – COVID) precisarão estar organizados por turmas.

***Desejamos a todos um excelente trabalho!***





## **PRINCIPAIS REFERÊNCIAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 204, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.** Disponível no endereço eletrônico:  
<HTTPS://WWW.IN.GOV.BR/WEB/DOU/-/DELIBERACAO-N-204-DE-5-DE-AGOSTO-DE-2021-336957726>

**RESOLUÇÃO SEDUC, DE 14-10-2021.** Disponível no endereço eletrônico:  
<http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEDUC,14-.PDF?Time=16/11/2021%2013:23:02>

**PIRASSUNUNGA, SME-RESOLUÇÃO Nº 05, DE 12-05-2021 da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga.** Disponível no endereço eletrônico:  
<http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Portal%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o/Resolu%C3%A7%C3%B5es/2021/>

**PIRASSUNUNGA, SME-RESOLUÇÃO Nº 06, DE 24-06-2021 da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga.** Disponível no endereço eletrônico:  
<http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Portal%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o/Resolu%C3%A7%C3%B5es/2021/>

**PIRASSUNUNGA, SME-RESOLUÇÃO Nº 10, DE 01-10-2021 da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga.** Disponível no endereço eletrônico:  
<http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Portal%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o/Resolu%C3%A7%C3%B5es/2021/>

**PIRASSUNUNGA, SME-RESOLUÇÃO Nº 14, DE 05-11-2021 da Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga.** Disponível no endereço eletrônico:  
<http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/Portal%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o/Resolu%C3%A7%C3%B5es/2021/>